



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023 - Edição nº 892

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023: "APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022 E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022."
- EXTRATO DE CONTRATO - Ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 035/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 00FC5FB477-BD97345BE0-5046DD2839-C13D896FAD



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE POTIRAGUÁ-BA



RESOLUÇÃO CMS Nº. 01/2023

APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de POTIRAGUÁ-BA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal de 1988 e Leis Federais 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Decreto 7.508/2011, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal nº052/97 de criação do CMS, seu Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, após a verificação de todos os atos legais vem tornar Público:

Considerando a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

Considerando a Portaria GM/MS nº 204/07 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das

Avenida Itapetinga, nº 249 - Centro - CEP 45.790-000
Telefax - 73-3285-2140
Email: conselhopoti@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE POTIRAGUÁ-BA



despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde”,

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 3º quadrimestre do ano de 2022 deste município.

Art. 2º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício 2022 deste município.

Art. 3º - Os instrumentos foram aprovados após análise realizadas pelos conselheiros de saúde e comprovação da sua adequação com a legislação vigente.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação

POTIRAGUÁ-BA, 05 de abril de 2023.

ALEX RIBEIRO

Presidente do Conselho de Saúde

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução CMS 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

JORGE CHELES

Prefeito Municipal de Potiraguá-BA

Avenida Itapetinga, nº 249 - Centro – CEP 45.790-000
Telefax – 73-3285-2140
Email: conselhopoti@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO

Ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, estabelecida à Rua III, nº 15, Casas Populares, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 37.523.501/0001-62.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 035/2023, ou seja, a contratação de pessoa jurídica para prestação serviços no Transporte Escolar, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Deverá a contratada prestar os serviços dos Itens II e III em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a de R\$ 80.100,00 (Oitenta Mil e Cem Reais), cujo pagamento será efetuado em dez parcelas mensais de R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 31 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito